

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FL6QY-HUQUN-KFC5V-GFSCY





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0100788-82

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 100.788, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 304, localizado no Pavimento do Bloco 04, do empreendimento denominando BELLA VITTA RESIDENCE VI, situado nesta cidade, no loteamento denominado JARDIM CÉU AZUL, composto de 01 sala de estar, cozinha/área de serviço, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 hall e 01 vaga de garagem descoberta numerada, com área privativa $46,24 \text{ m}^2$, área privativa total de $46,24 \text{ m}^2$, área de uso comum de total de 80,0453 m², $33,8053 \text{ m}^2$, área real e coeficiente proporcionalidade de 0,006238; confrontando com frente lado direito apartamento escada; pelo com 0 302; pelo esquerdo com o apartamento 303 do bloco 03 e pelo fundo com garagem descoberta; edificado no lote nº 01 do quadra 24, com a área de 6.834,04 m², confrontando pela frente com a Avenida Rio Branco, com 52,52 metros; pelo fundo com o lote 01-A, com 60,00 metros; pelo lado direito com a Rua 18 em curva com 3,74 metros e 110,26 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 20 em curva com 3,74 metros e 110,26 metros. PROPRIETÁRIA: **BELA MARES** INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.325.535/0001-59, com sede no Setor Comercial, Bloco B, Lote T, Etapa E, Valparaíso I, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 91.264. Em 16/06/2021. A Substituta



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FL6QY-HUQUN-KFC5V-GFSCY

Av-1=100.788 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 20/01/2021, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o n° R-5=91.264, desta Serventia. A Substituta

Av-2=100.788 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação n° Av-6=91.264, desta Serventia. A Substituta

Av-3=100.788 - Protocolo n° 115.582, de 29/07/2021 - CONSTRUÇÃO -Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 22/07/2021, pela Bela Mares Incorporações Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, de Habite-se n° 025/2021, conforme Carta expedida Coordenadora de Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 21/07/2021 e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n° 1020210004804, registrada pela CREA-GO, em 12/01/2021. Não foi apresentada a CND - Certidão Negativa de Débitos, em virtude do Ofício nº 103/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 03/08/2021. A Substituta

Av-4=100.788 - Protocolo nº 115.583, de 29/07/2021 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-8=91.264, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-5=100.788 - Protocolo nº 115.586, de 29/07/2021 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.752, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-6=100.788 - Protocolo n° 120.111 de 25/01/2022 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 24/01/2022, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 261764. Fundos estaduais: R\$ 786,19. ISSQN: R\$ 98,26. Prenotação: R\$ 4,72. Busca: R\$ 7,86. Taxa judiciária: R\$



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FL6QY-HUQUN-KFC5V-GFSCY

16,33 e Emolumentos: R\$ 18,86. Em 07/02/2022. A Substituta

R-7=100.788 - Protocolo n° 120.111 de 25/01/2022 - COMPRA E VENDA - Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e - Recursos FGTS com Utilização dos Recusos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, entre Bela Incorporações 18/01/2022, celebrado Mares inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.325.535/0001-59, com sede no Setor Comercial, Bloco B, Lote T, Etapa E, Valparaíso I, nesta cidade, como vendedora, e PAMELA CHRISTINE NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, monitora, CI n° 2707660 SSP-DF, CPF n° 045.026.961-29, residente e domiciliada na QR 117, Conjunto K, Casa 25, Santa Maria - DF, como compradora e devedora fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília inscrita no CNPJ/MF sob o n $^{\circ}$ 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), reavaliado por R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo composto mediante a integralização dos valores a seguir: R\$ 10.105,19 (dez mil cento e cinco reais e dezenove centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 5.858,27 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 20.177,00 (vinte mil e cento e setenta e sete reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 105.459,54 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais cinquenta e quatro centavos), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 1.109,84. Em 07/02/2022. Substituta

Protocolo n° R-8=100.788 -120.111 de 25/01/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 105.459,54 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 550,89, vencível em 15/02/2022, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Emolumentos: R\$ 823,97. Em 07/02/2022. A Substituta

Av-09=100.788 n.º 174.222, de 19/08/2025 Protocolo

Pedido nº 15.929 - nº controle: 44464.B4177.7D714.D5B4F41



Valide aqui este documento

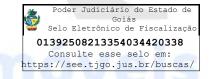
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FL6QY-HUQUN-KFC5V-GFSCY

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado 30/07/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7° da Lei n° 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após a devedora acima qualificada não ter sido encontrada, estando em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietária via edital, publicado nos dias 22, 23 e 26/05/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado 148.780,16 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do 27 art. 01392508223540225760020. 9.514/97.Selo: Cotação do emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24. R\$778,84. Valparaíso de Goiás-GO, 27 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

> O referido é verdade e dou fé. Valparaíso de Goiás, 28 de agosto de 2025.

Emol...: R\$ 88,84 Tx.Jud.: R\$ 19,17 Fundos.: R\$ 21,55 ISSQN..: R\$ 4,44 Total..: R\$ 134,00





A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, $$4^{\circ}$ da Lei 19.191/2015$, com a redação dada pela Lei $n^{\circ}20.955$, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.